

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE nº 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 9ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A. (“AGT”).

A Reit Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0007-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos da cláusula 12.2 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única da 9ª Emissão da Reit Securitizadora S.A.*”, firmados junto à H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente), vem, pela presente, convocar os titulares de CRA para comparecerem à **AGT**, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **09 de abril de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 60”).

Considerando que restou aprovada pelos titulares de CRA, nas assembleias gerais conjuntas de titulares de CRA e titulares de CRA 8ª Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), realizadas, respectivamente, em 24 de janeiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2024, que fosse realizada, pela Securitizadora, a emissão de série adicional de CRA e CRA 8ª Emissão, ou aporte nos patrimônios separados das séries existentes;

Considerando que, diante da aprovação supracitada, alguns titulares de CRA já realizaram aportes no patrimônio separado, enquanto outros titulares de CRA não fizeram aporte; e

Considerando comunicação recepcionada pela Securitizadora, em 05 de março de 2024, de titulares representantes de 16,65% (dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) dos CRA em Circulação, por meio da qual solicitaram a convocação da referida AGT, a fim de deliberar sobre a emissão de série adicional de CRA, para fazer frente ao pagamento das despesas da operação, incluindo as decorrentes da execução das garantias, pelo patrimônio separado dos CRA, já que não foi possível a estes titulares, a realização de aporte de recursos no patrimônio separado dos CRA;

a Securitizadora convoca referida AGT, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) Deliberar acerca da ratificação da aprovação de emissão de série adicional de CRA, como forma de aporte de recursos, pelos titulares de CRA, no patrimônio separado dos CRA;
- (ii) Deliberar acerca da alteração da cláusula 12.2.1 do Termo de Securitização, para que doravante, a forma de convocação das assembleias passe a observar estritamente o previsto na Resolução CVM nº 60 ou qualquer outra regulamentação que venha a suceder esta; e
- (iii) deliberar pela autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos Titulares de CRA.

As deliberações constantes dos itens (i); (ii) e (iii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares que representem, no mínimo, a maioria dos titulares de CRA em Circulação presentes na AGT, conforme previsto na cláusula 12.8.1 do Termo de Securitização.

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - e fiduciario@commcor.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRA, **até 02 (dois) Dias Úteis antes da data fixada para a realização da AGT.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Securitizadora ou ao agente fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e fiduciario@commcor.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

REIT SECURITIZADORA S.A.